

Cassilândia - MS

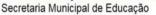
Ano V | Nº 1961

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia





EDITAL Nº 003/2022/CASSILÂNDIA/MS Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo

A Secretária Municipal de Cassilândia, MÁRCIA MARTINS DOS REIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Processo Seletivo para seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

RESULTADO FINAL

CLASSIF.	NOME	CPF	Nº de inscrição
1°	Flávia Bianchine dos Santos	32872601	860226

Cassilândia-MS, 29 de junho de 2022.

Márcia Martino dos Reis

Secretária Municipal de Educação



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1961

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 018/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, instituído pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Função de Formador Municipal;

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, para a Constituição do Banco Reserva de Colaboradores para a Função de Formador Municipal (EDITAL Nº 001/2022/CASSILÂNDIA/MS e EDITAL Nº 003/2022/CASSILÂNDIA/MS (COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2022/CASSILÂNDIA/MS), cuja homologação consta publicada no Diário Oficial do município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLÁVIA BIANCHINE DOS SANTOS, na função de Formadora Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança.

Art. 2º O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022.

Art. 3º As atribuições do Formador Municipal estão descritas no EDITAL Nº 001/2022/CASSILÂNDIA/MS e no EDITAL Nº 003/2022/CASSILÂNDIA/MS (COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2022/CASSILÂNDIA/MS).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 30 de junho de 2022.

Márcia Martins dos Reis

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

*Registrada em livro próprio e Publicada por afixação, no local De costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1961

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

SEDE "JOB GOMES DE MOURA"

PORTARIA Nº 2.617, de 28 de janeiro de 2022.

RETIFICA a Portaria nº 2.609, de 24 de janeiro de 2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Tempo De Contribuição para a segurada Sra. MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO RANGEL GARCIA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 2.609, de 24 de janeiro de 2022, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada Sra. MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO RANGEL GARCIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Concede benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (01/02/2022), para a segurada Sra. MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO RANGEL GARCIA, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, Referência R-V 05, Classe: Nível V, Matricula 1814/1, do quadro de servidores efetivos do Município de Cassilândia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo nº 03/2022, com fundamento no Art. 51, inciso I, alínea "e" c/c Art. 53, inciso III, alínea "a", §2° c/c Arts. 56, 70 e 71, da Lei Complementar Municipal nº 210/2018.

Art. 2º. O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme §2º do Art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 210/2018.

Art. 3°. O valor do benefício não poderá ser inferior ao menor valor de referência estabelecido no plano de vencimentos do Município, conforme Art. 103 de Lei Complementar Municipal nº 210/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede

Job Gomes de Moura, em 28 de Janeiro de 2022.

Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - email atendimento@previsca.ms.gov.br - site



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1961

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA № 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 191/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público Contratação para execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário, local: estrada vicinal – 37,32/36,14, numa extensão de 73,631km, localizada no Município de Cassilândia-MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL, em atendimento ao Convênio nº 023/2022 – SGI/COVEN nº 31.702, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS e o Município de Cassilândia-MS, sendo vencedor a empresa: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, no valor R\$ 5.242.808,39 (cinco milhão duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 27 Junho 2022

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: PRIMOR ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário, local: estrada vicinal – 37,32/36,14, numa extensão de 73,631km, localizada no Município de Cassilândia-MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL, em atendimento ao Convênio nº 023/2022 – SGI/COVEN nº 31.702, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS e o Município de Cassilândia-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.10.1 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

26.782.0026-1.009 CONSTRUÇÃO E CONS. DE ESTRADAS, PONTE E MATA BURROS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR GLOBAL: R\$ 5.242.808,39 (cinco milhão duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).

DATA: 27/06/2022

Cassilândia/MS, 27 de Junho de 2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILAÑDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38°, e incisos I – alínea "b", do Art. 109°, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022, DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor Global deR\$ 5.242.808,39 (cinco milhão duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos), para a empresa: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA.**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO

Cassilândia/MS, 27 de Junho de 2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, referente à licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, no valor R\$ 5.242.808,39 (cinco milhão duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).Em conseqüência, ficam convocadas as licitantes acima mencionadas, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64°, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1961

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 196/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público Contratação para EXECUÇÃO DA OBRA VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A SUBSTITUIÇÃO DE 436 LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO 70W POR LUMINÁRIAS DE LED-BIVOLT DE 50W EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2022 – SGI COVEN Nº 31.704, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS sendo vencedor a empresa: **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA,** no valor R\$ 493.241,36 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e um reais e trinta seis centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 24 Junho 2022 **JEFFERSON LUIZ DA CRUZ** PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A EXECUÇÃO DA OBRA VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A SUBSTITUIÇÃO DE 436 LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO 70W POR LUMINÁRIAS DE LED-BIVOLT DE 50W EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2022 – SGI COVEN Nº 31.704, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.10.1 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028-1.008 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR GLOBAL: R\$ 493.241,36 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e um reais e trinta seis centavos).

Cassilândia/MS, 27 de Junho de 2022.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILAÑDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38°, e incisos I – alínea "b", do Art. 109°, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022, TOMADA DE PRECO Nº. 013/2022, DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor Global de R\$ 493.241,36 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e um reais e trinta seis centavos), para a empresa: **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO

Cassilândia/MS, 27 de Junho de 2022.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022, referente à licitação realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa: **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor R\$ 493.241,36 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e um reais e trinta seis centavos).



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1961

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Em conseqüência, ficam convocadas as licitantes acima mencionadas, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64°, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

VALDECY PEREIRA DA COSTA PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 214/2022.

O Pregoeiro do Município de Cassilandia-MS, TORNA PÚBLICO o fracasso da licitação realizada no dia 29 de Junho de 2022, às 11h00 (onze) horas (DF), na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, registro de preços para aquisição futura de medicamentos { alenia, alphagan z, avamys, etc.}, visando atender a pacientes de demandas judiciais da secretaria municipal de saúde, as propostas finais dos licitantes não atenderam a TABELA CMED - PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCIPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, motivo no qual resulta no fracasso do procedimento Licitatório.

Ante o exposto, o referido certame foi declarado **FRACASSADO**.

Cassilandia-MS, 29 de Junho de 2022.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial n° 1960 pg. 07, de 29 de Junho de 2022, referente ao Extrato do 1° TERMO ADITIVO 2022. Onde se lê: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL até 20/12/2022, ou seja, de 20/06/2022 a 20/12/2022.

Leia-se: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL até 20/12/2022, ou seja, de 20/06/2022 a 20/12/2022, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais) referente ao aditivo de 25%, passando o valor do contrato de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil, quatrocentos reais), para o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais) Cassilândia, 29 de Junho de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1961

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL) Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)